



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
24 JUN 1964	3
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF.	14

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 259

Aprovado.

Sala das Sessões, em 5/8/1964

Senhor Presidente

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o movimento revolucionário vitorioso de 31 de março veio renovar a mentalidade nacional;

CONSIDERANDO que essa renovação de mentalidade - significa também o despertar de um povo contra os privilégios de certas classes;

CONSIDERANDO que em boa hora e como afirmação - dessa nova mentalidade, o ilustre deputado estadual de São Paulo, - Dr. Amaral Gurgel, apresentou à augusta Assembléia Legislativa projeto de lei, que objetiva revogar injustificáveis vantagens e privilégios concedidos a deputados funcionários públicos;

CONSIDERANDO que dito projeto de lei mereceu, em primeira discussão, a aprovação da nossa Casa de Leis;

CONSIDERANDO que essa aprovação antes de tudo - traduz o anseio dos senhores deputados de pautarem seu comportamento, segundo os altos princípios da Revolução;

CONSIDERANDO que a iniciativa do deputado Amaral Gurgel merece converter-se afinal em lei,

REQUEIRO à Mesa, na forma do regimento interno, - ouvido o Plenário, seja oficiado à Assembléia Legislativa do Estado e ao ilustre deputado Dr. Amaral Gurgel, para o fim de levar-lhes as efusivas congratulações desta Casa, pela aprovação, em primeira discussão, do citado Projeto de Lei, com os votos e a esperança de que se converta finalmente em Lei altamente moralizadora.

Sala das Sessões, 24/6/1964.

[Handwritten signatures]

Paulo Ferraz dos Reis
Paulo Ferraz dos Reis.
[Handwritten signature]